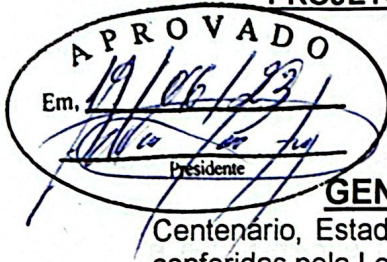




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 018/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, criando um crédito especial e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2023, criando um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) assim sendo:

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2301 – MANUTENÇÃO CONSELHO DA MULHER
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
339039000000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

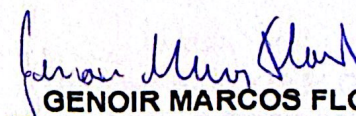
0702 – ENSINO FUNDAMENTEAL REC – M.D.E
1061 – AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO CRECHE
449061000000 (357 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R\$ 10.000,00

Art. 3º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2023, consignando as alterações acima.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
19 DE JUNHO DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar e dá outras providências.

Necessário ressaltar que o presente Projeto de Lei objetiva a criação de crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fins de manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Importante referir que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul apontou a necessidade de que os Municípios mantenham ativo e atuante Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

No âmbito do Município de Centenário o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi criado pela Lei Municipal 2.068/20278, de 08 de dezembro de 2021, sendo nomeados seus membros através do Decreto Municipal n. 2.168, de 01 de julho de 2022.

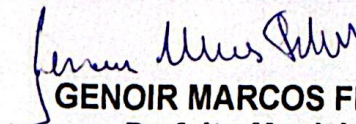
Após os cadastramentos e reuniões iniciais o conselho inicia o exercício de sua missão institucional.

O primeiro evento promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será "UMA TARDE ESPECIAL PARA ELAS", onde o tema principal será a Violência Doméstica e Empoderamento Feminino, onde será realizada uma roda de conversa com participação da DRA. LILIAN PAULA FRANZMANN, Juíza de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Erechim, Dra. STELA BORDIN, Promotora de Justiça da 2ª. Promotoria de Erechim, e LAILA SEGANFREDO, Psicóloga Especialista em Relacionamentos.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei para fins criação de crédito especial para Conselho Municipal dos Direitos da Mulher dentro da Lei Orçamentária

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
19 DE JUNHO DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.